



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Ofício IGAM/GEABE nº. 31/2018

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2018.

Sr. Andre Luiz de Paula Marques

Diretor - Presidente da Agevap

Rua Elza da Silva Duarte - 48 (loja 1A), Manejo - Resende

CEP: 27.520-005 – Rio de Janeiro/ Mg

Assunto: **Resposta a Carta Agevap nº466/2018**

Processo nº 2240.01.0001939/2018-53

Senhor Diretor Presidente,

Em resposta à carta Agevap nº 466/2018 na qual solicita adesão dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia PS1 e PS2 ao Programa de Tratamento de Águas Residuárias – Protratar, após análise detalhada dos comentários e questionamentos, bem como dos apontamentos e sugestões contidas, esclarecemos.

O Programa de Tratamento de Águas Residuárias – Protratar, vem com objetivo de adotar recursos para implantação, implementação e ampliação de sistemas de esgotamento sanitário em municípios localizados na bacia hidrográficas do rio Paraíba do Sul.

O Programa de Tratamento de Águas Residuárias – Protratar em seu Edital nº 04/2017, vem com objetivo de reduzir os níveis de poluição hídrica observados na bacia hidrográficas do Rio Paraíba do Sul. Na sua primeira edição do Programa foram selecionados oito municípios para receber os recursos do Programa de Tratamento de Águas Residuárias – Protratar, sendo três municípios mineiros que receberam o Programa como: Muriaé – Belisário; Muriaé – Itamuri e Juiz de Fora. Com um investimento no valor de R\$25.293.736,25 (vinte e cinco milhões duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), investidos diretos em esgotamento sanitário na bacia.

As informações sobre o Programa de Tratamento de Águas Residuárias – Protratar com a Agevap, foram acessadas no endereço www.agevap.org.br/protratar.

A Agevap vem consultar ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, a possibilidade de aporte dos recursos estaduais da cobrança para as próximas edições do referido programa.

O Programa atende às metas do Plano de Plurianual de Aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos das bacias mineiras afluentes do Paraíba do Sul:

- O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé (PS2) – COMPÉ, pela deliberação COMPÉ nº 53/2016, que aprova o Plano de Aplicação para o período de 2015-2019, contempla o **Programa 2.1.1 – Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos**, com aporte no montante de R\$ 2.421.168,63 para ser aplicado, inicialmente nos anos de 2016 e 2019;

- O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna (PS2), pela deliberação nº 01/2016, que aprova o Plano de Aplicação para o período de 2015-2019, contempla o **Programa 2.1.1 – Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos**, com aporte no montante de R\$ 1.820.000,00 para ser aplicado, inicialmente nos anos de 2017 e 2019.

As ações a serem realizadas para o próximo Edital da Agevap juntamente com o Programa de Tratamento de Águas Residuárias – Protratar, deverá estar em conformidade com os Planos Plurianual de Aplicação dos Contratos de gestão nº 001/2014 e nº 002/2014.

Contudo fazemos alguns destaques:

* O Programa de Tratamento de Águas Residuárias – Protratar, deverá fazer seu investimento dentro dos limites da Bacia Hidrográfica do Rio Preto e Paraibuna, e da Bacia Hidrográfica do Rio Pomba e Muriaé, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.199/99;

* O programa deverá seguir o estabelecido no Plano de Aplicação do PS1 e do PS2, os quais já possuem valores destinados para tal investimento por ano.

No mais, estamos a disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Michael Jacks de Assunção

Gerência de Apoio as Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Danilo Cezar Torres Chaves

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH/MG

Marília Carvalho de Melo

Diretora Geral do Igam



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 12/11/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Cezar Torres Chaves, Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Diretor(a) Geral**, em 29/11/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2137738** e o código CRC **3EA1F64B**.